PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ATA DE REUNIÃO - VPR/NUGEPNAC

COMISSÃO GESTORA DE PRECEDENTES E AÇÕES COLETIVAS DO TJRR

Ata n.º 01/2025

Aos 22 dias do mês de maio de 2025, às 11h, por videoconferência (Sistema Scriba), reuniram-se os integrantes da Comissão Gestora de Precedentes e Ações Coletivas do Tribunal de Justiça de Roraima (Cogepac): Desembargadores Almiro Padilha (Presidente); Ricardo Oliveira (membro) e Mozarildo Cavalcanti (membro); e os servidores do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas - Nugepnac: Fernanda Cantanhede (Coordenadora), Vládia Fernandes (Assessora Jurídica) e Marcelo Gurgel (Assessor de Gabinete). Ao declarar aberta a reunião, o Desembargador Almiro Padilha fez breve contextualização sobre a obrigatoriedade do encontro, conforme os §§ 3º e 9º do art. 6º da Resolução CNJ n.º 235/2016, destacando sua importância para o monitoramento e a transparência das atividades desenvolvidas pelo Nugepnac. Agradeceu, ainda, a presença dos membros da Comissão. Na sequência, a servidora Fernanda Cantanhede apresentou os integrantes da equipe do Núcleo e relatou que, em monitoramento, foi identificado o uso indevido, por algumas unidades, das movimentações de dessobrestamento de processos sobrestados por recurso extraordinário, recurso especial e IRDR. Foram demonstrados exemplos de processos com falhas na movimentação. Diante disso, foi sugerida a realização de visitas técnicas às unidades judiciais do TJRR, com o objetivo de padronizar o uso das movimentações processuais relacionadas aos casos repetitivos e, na oportunidade, divulgar o informativo quinzenal e compartilhar a compilação de temas por competência elaborada pelo Nugepnac. A proposta foi submetida à votação e aprovada por unanimidade. Em continuidade, a Coordenadora falou da ferramenta Arandu e a sua potencialidade na identificação de temas passíveis de instauração de IRDR e IAC, uma vez que mapeia demandas similares. Assim, propôs o encaminhamento à Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) de relatório situacional sobre a implantação da solução e a disponibilização de painel para acompanhamento por grupos de similaridade identificados pela Arandu. A proposta foi submetida à votação e aprovada por unanimidade. Foram exibidos gráficos que demonstraram o crescimento do número de Incidentes de Assunção de Competência (IAC) e de Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) desde 2017, evidenciando o aumento, ao longo dos anos, da instauração de IRDRs e IACs no âmbito do TJRR. A Coordenadora também mencionou a Recomendação do Conselho Nacional de Justiça sobre a criação dos Centros de Inteligência pelos tribunais e ressaltou o papel da Comissão no Grupo. Por fim, o Desembargador Ricardo Oliveira sugeriu o prazo de 30 (trinta) dias para resposta da STI quanto ao relatório acerca da Arandu. O Desembargador Almiro Padilha contrapôs, propondo o prazo de 15 (quinze) dias, o qual foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Não havendo mais assuntos a serem deliberados, a reunião foi encerrada às 12h05 e, para constar, foi lavrada a presente ata, assinada por todos os membros da Cogepac e pela Coordenadora do Nugepnac.

Documento assinado eletronicamente por **ALMIRO JOSE MELLO PADILHA**, **Desembargador(a)**, em 23/05/2025, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

Documento assinado eletronicamente por **MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI**, **Desembargador(a)**, em 26/05/2025, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE AGUIAR OLIVEIRA**, **Desembargador(a)**, em 29/05/2025, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA LARISSA SOARES BRAGA CANTANHEDE**, **Coordenador(a)**, em 30/05/2025, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **2371247** e o código CRC **EF1592FA**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - NUCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E AÇÕES COLETIVAS. Av. Cap. Ene Garcez, N. 1696 , Bairro: São Francisco, CEP:69305-135 - 2º andar - sala 211 - Bairro Centro - CEP 69305-135 - Boa Vista - RR. Telefone: , email: - http://www.tjrr.jus.br.